

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025**

GILMAR LUIZ SCHERER  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| UF                     | PR                      |
| Município              | PLANALTO                |
| Região de Saúde        | 8ª RS Francisco Beltrão |
| Área                   | 345,74 Km²              |
| População              | 14.722 Hab              |
| Densidade Populacional | 43 Hab/Km²              |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 21/10/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SMS DE PLANALTO                                    |
| Número CNES         | 2802953                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 76460526000116                                     |
| Endereço            | RUA JULIO SKRZYPZACK 742 SALA 1                    |
| Email               | saude@planalto.pr.gov.br                           |
| Telefone            | (46) 3555-8100                                     |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/10/2025

1 .3. Informações da Gestão

|                                              |                      |
|----------------------------------------------|----------------------|
| Prefeito(a)                                  | LUIZ CARLOS BONI     |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | GILMAR LUIZ SCHERER  |
| E-mail secretário(a)                         | planalto@rlne.com.br |
| Telefone secretário(a)                       | 4635551589           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/10/2025  
Período de referência: 01/05/2025 - 31/07/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 05/2010                                         |
| CNPJ                    | 09.272.764/0001-00                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA                    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/10/2025

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 06/04/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 8ª RS Francisco Beltrão

| Município            | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|----------------------|------------|-----------------|-----------|
| AMPÉRE               | 298.334    | 20337           | 68,17     |
| BARRACÃO             | 163.931    | 9903            | 60,41     |
| BELA VISTA DA CAROBA | 148.107    | 4122            | 27,83     |

|                            |         |        |        |
|----------------------------|---------|--------|--------|
| BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU    | 151.986 | 2421   | 15,93  |
| BOM JESUS DO SUL           | 173.972 | 4072   | 23,41  |
| CAPANEMA                   | 418.705 | 21088  | 50,36  |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU         | 161.493 | 4129   | 25,57  |
| DOIS VIZINHOS              | 418.32  | 47589  | 113,76 |
| ENÉAS MARQUES              | 191.998 | 6146   | 32,01  |
| FLOR DA SERRA DO SUL       | 254.886 | 4342   | 17,04  |
| FRANCISCO BELTRÃO          | 734.988 | 102312 | 139,20 |
| MANFRINÓPOLIS              | 215.682 | 2790   | 12,94  |
| MARMELEIRO                 | 387.68  | 16605  | 42,83  |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | 208.472 | 5783   | 27,74  |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU       | 352.565 | 13340  | 37,84  |
| PINHAL DE SÃO BENTO        | 96.855  | 2805   | 28,96  |
| PLANALTO                   | 345.74  | 14722  | 42,58  |
| PRANCHITA                  | 225.839 | 5831   | 25,82  |
| PÉROLA D'OESTE             | 206.048 | 6218   | 30,18  |
| REALEZA                    | 353.415 | 20097  | 56,87  |
| RENASCENÇA                 | 425.082 | 6945   | 16,34  |
| SALGADO FILHO              | 183.08  | 4090   | 22,34  |
| SALTO DO LONTRA            | 313.29  | 15706  | 50,13  |
| SANTA IZABEL DO OESTE      | 321.169 | 14462  | 45,03  |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  | 325.672 | 24980  | 76,70  |
| SÃO JORGE D'OESTE          | 379.047 | 9587   | 25,29  |
| VERÊ                       | 312.418 | 8077   | 25,85  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                             |   |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|--|
| Intrumento Legal de Criação         | LEI                         |   |  |
| Endereço                            | RUA JACOOB THEOBALDO HERTAL |   |  |
| E-mail                              |                             |   |  |
| Telefone                            |                             |   |  |
| Nome do Presidente                  | PEDRO MOMBACH               |   |  |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                    | 8 |  |
|                                     | Governo                     | 2 |  |
|                                     | Trabalhadores               | 4 |  |
|                                     | Prestadores                 | 2 |  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
 Ano de referência:

- Considerações

O Conselho Municipal de Saúde de Planalto é paritário, sendo composto adequadamente por todos os grupos nas quantidades necessárias estabelecidas em legislação específica.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Através das reuniões com o Conselho Municipal de Saúde foram realizados os monitoramentos e prestação de contas acerca das ações e serviços em saúde pública.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 478       | 430      | 908    |
| 5 a 9 anos     | 457       | 441      | 898    |
| 10 a 14 anos   | 407       | 416      | 823    |
| 15 a 19 anos   | 455       | 442      | 897    |
| 20 a 29 anos   | 1.040     | 972      | 2.012  |
| 30 a 39 anos   | 1.041     | 976      | 2.017  |
| 40 a 49 anos   | 942       | 912      | 1.854  |
| 50 a 59 anos   | 996       | 1.026    | 2.022  |
| 60 a 69 anos   | 875       | 929      | 1.804  |
| 70 a 79 anos   | 484       | 536      | 1.020  |
| 80 anos e mais | 160       | 248      | 408    |
| Total          | 7.335     | 7.328    | 14.663 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 21/10/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| PLANALTO          | 115  | 125  | 163  | 128  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 21/10/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 232  | 235  | 230  | 283  | 161  |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 142  | 217  | 215  | 293  | 179  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | 2    | 8    | 8    | 6    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 8    | 5    | 3    | 3    | 5    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 2    | 4    | 6    | 20   | 8    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 10   | 10   | 13   | 5    | 6    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 2    | 6    | 11   | 13   | 8    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | 2    | 1    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 83   | 279  | 390  | 325  | 200  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 189  | 438  | 424  | 485  | 327  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 80   | 68   | 111  | 81   | 69   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 15   | 34   | 33   | 19   | 13   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 14   | 23   | 19   | 23   | 9    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 17   | 52   | 42   | 25   | 33   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 91   | 128  | 171  | 130  | 76   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 14   | 24   | 9    | 4    | 5    |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 7    | 7    | 10   | 8    | 8    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 22   | 17   | 30   | 35   | 22   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 74   | 102  | 136  | 162  | 94   |

|                                                  |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -            | -            | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 11           | 24           | 21           | 10           | 12           |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -            | -            | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                     | <b>1.014</b> | <b>1.675</b> | <b>1.884</b> | <b>1.933</b> | <b>1.242</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 21/10/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 20         | 10         | 6          | 3          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 21         | 25         | 27         | 25         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1          | 2          | -          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 9          | 5          | 2          | 9          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -          | 1          | -          | -          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 5          | 9          | 2          | 6          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 37         | 55         | 41         | 41         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 12         | 18         | 18         | 15         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 6          | 9          | 2          | 5          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | -          | -          | -          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -          | -          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -          | 3          | 4          | 7          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | 1          | -          | -          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1          | -          | -          | -          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 5          | 1          | 1          | 1          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 17         | 23         | 7          | 5          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>135</b> | <b>162</b> | <b>110</b> | <b>118</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
 Data da consulta: 21/10/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Ao serem analisados os dados epidemiológicos e demográficos do município, é possível observar que o total de óbitos registrados no município foi de 118 pessoas para o ano de 2024, sendo a principal causa de mortalidade as doenças associadas ao aparelho circulatório (Capítulo IX), totalizando 41 casos. Na sequência, a segunda principal causa de mortalidade está nas neoplasias (tumores) sendo representado por 25 casos. A terceira está em doenças relacionadas ao aparelho respiratório, com 15 casos.

Conforme o Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), ocorreram 128 nascimentos em 2024 valor abaixo comparado ao ano anterior. Em relação às principais causas de internação para o ano de 2024 , observa-se um total de 1933 internações, sendo o principal motivo as doenças associadas ao aparelho respiratório (485), na sequência o aparelho circulatório (325) e Neoplasias/tumores (293).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 40.074     |
| Atendimento Individual   | 39.585     |
| Procedimento             | 33.473     |
| Atendimento Odontológico | 3.977      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/10/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |

|       |   |   |   |   |
|-------|---|---|---|---|
| Total | - | - | - | - |
|-------|---|---|---|---|

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/10/2025.

- 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período  
Data da consulta: 21/10/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
- As informações apresentadas foram obtidas com base nos sistemas de informação do Ministério da Saúde

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 1        | 0         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 4         | 4     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 4         | 4     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 2         | 2     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 4         | 4     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 0        | 3         | 3     |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 1        | 21        | 22    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/10/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 13        | 0        | 0     | 13    |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                                        | 1         | 0        | 0     | 1     |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 6         | 0        | 0     | 6     |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |       |       |
| ASSOCIACAO PRIVADA                                             | 1         | 1        | 0     | 2     |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| Total                                                          | 21        | 1        | 0     | 22    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 21/10/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

| Participação em consórcios |                 |                               |               |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação               | Participantes |
| 03273207000128             | Direito Público | Compra de medicamentos        | PR / PLANALTO |
| 00333678000196             | Direito Público | Consulta médica especializada | PR / PLANALTO |
| 14896759000109             | Direito Público | Urgência e emergência         | PR / PLANALTO |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 21/10/2025.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS  
Observa-se que o município, além de ter aderido aos consórcios que permitem uma ampla variedade de procedimentos, especialidades e exames, também dispõe de Unidades Básicas de Saúde (UBS), farmácias e outros estabelecimentos de saúde estrategicamente organizados de modo a garantir o atendimento adequado à população.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 2            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 3            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 5            | 10              | 14                           | 28                        | 33       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 0            | 0               | 5                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 0            | 0               | 3                            | 0                         | 0        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                 | Celetistas (0105)                               | 1            | 0               | 0                            | 1                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 6            | 7               | 7                            | 9                         | 1        |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 5                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 28/10/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Autônomos (0209, 0210)                                            | 1    | 1    | 1    | 1    |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 2    | 2    | 11   | 10   |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1    | 1    | 0    | 3    |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 109  | 103  | 105  | 107  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 0    | 5    | 5    | 5    |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Celetistas (0105)                                                 | 2    | 2    | 2    | 2    |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 14   | 31   | 23   | 31   |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)                                          | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 7    | 11   | 6    | 7    |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 28/10/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

É possível afirmar que a maior parte dos colaboradores da saúde apresentam a forma de contratação como estatutários e empregados públicos. Observa-se também uma mudança no panorama de contratações, sendo que aumentou-se a disponibilidade de profissionais subsidiados pelo governo federal em parceria com o municipal através do Programa Mais Médicos.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

##### OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1 - ATENÇÃO A SAÚDE MATERNO INFANTIL

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Manter no mínimo 93% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas do pré-natal                                                                                                                                                    | Percentual de gestante SUS com 07 ou mais consultas pré-natal    | Percentual        |                  | 93,00      | 93,00                 | 93,00     | Percentual               | 89,75                                            | 96,51                   |
| Ação Nº 1 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário, alto risco e promover a interação com as unidade básicas de saúde              |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Dar continuidade ao processo de padronização da utilização da carteira de Gestante, da Criança , Linha Guia e protocolo municipal                                                                                     |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante e agendar consultas subsequentes                                                                                                  |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Manter em 49% ao ano a proporção de parto normal (gestante SUS) no município.                                                                                                                                                  | Proporção de partos normais - gestantes SUS                      | Percentual        | 2020             | 49,00      | 49,64                 | 49,00     | Percentual               | 38,46                                            | 78,49                   |
| Ação Nº 1 - Realizar ao menos uma visita ao estabelecimento vinculado ao parto durante o período gestacional                                                                                                                      |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Estimular o estabelecimento da parceria para o desenvolvimento de ações e políticas de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional, com vista à redução da taxa de cesarianas |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Manter zerado o coeficiente de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                             | Coeficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos      | Percentual        |                  | 0,00       | 0,00                  | 0,00      | Percentual               | 0                                                | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento das gestantes que apresentem risco por meio da gestão de caso                                                                                                                                          |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Promoção do atendimento humanizado à gestante no pré-parto, parto e puerpério                                                                                                                                         |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Reduzir o o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                                                               | Coeficiente da mortalidade infantil/1000 nascido vivos           | Proporção         | 2020             | 3,00       | 0,00                  | 0,00      | Proporção                | 0                                                | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantação da estratificação de risco das crianças de até um ano;                                                                                                                                                    |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Manutenção equipe de atendimento as crianças menores de 02 anos multiprofissional (enfermeiro, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista);                                                                         |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Acompanhamento as crianças estratificadas como alto risco por meio da gestão de caso;                                                                                                                                 |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Garantir 03 teste de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                               | número teste rápido realizado de HIV e Sífilis                   | Percentual        |                  | 1,73       | 3,00                  | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Capacitação os profissionais para padronização e utilização da Linha Guia;                                                                                                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realização dos exames durante o pré-natal sendo 1 por trimestre;                                                                                                                                                      |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação;                                                                                                                                                                                            |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                          | Número de gestantes com pré-natal na APS e Consulta odontologica | Percentual        | 2020             |            | 60,00                 | 60,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização do agendamento da Consulta de Odontológica concomitantemente para o mesmo dia da Consulta de pré-natal;                                                                                                    |                                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

##### OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº 2 - REDUZIR O IMPACTO DA PANDEMIA COVID -19

| Descrição da Meta                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Vacinar 100% da população alvo de acordo com grupos preconizados pelo Ministério da Saúde, para redução da incidência de casos de covid-19 no município | percentual de população vacinada de acordo com preconizado pelo Ministério da Saúde | Percentual        | 2020             |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Atualização do Plano Municipal de Vacinação Covid-19 de acordo com Ministério da Saúde;                                                        |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| Ação Nº 2 - Divulgação de boletins diários e realização orientadora para população;                                                                                                                                               |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 3 - Reativação COE (comitê de Operações de emergência) se necessário;                                                                                                                                                     |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. oferecer atendimento para sintomáticos respiratórios suspeitos de covid-19 em unidade exclusiva e/ou descentralizada nas UBS com acesso a testagem                                                                             | número de notificações de casos no NOTIFICA COVID19 COM testagem realizada | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso para atendimento adequado às pessoas com covid-19 e nas síndromes pós Covid-19 em unidade própria e/ou nas UBS;                                                                                       |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .3 - OBJETIVO Nº 3 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>                                                                                                                                                |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Articular pontos de acesso à atenção psicossocial da população do município, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde mental e outros pontos intersetoriais regional, através do CONSÓRCIO ARSS: MACC/CAPS | número de serviços ofertados                                               | Número            | 2021             | 2          | 2                     | 2         | Número                   | 2,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Utilização de ferramenta da Gestão de Caso em Saúde Mental coordenada pela APS;                                                                                                                                       |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação das ações de Saúde Mental;                                                                                                                                                                  |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Promoção da intersectorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais;                                                                                                    |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Garantir recursos humanos em saúde mental e /ou implantação de CAPS municipal                                                                                                                                                  | nº de profissionais contratados                                            | Número            | 2020             | 0          | 3                     | 0         | Número                   | 4,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar contratação de profissionais em saúde mental: psicólogo e/ou psiquiatra, assistente social e terapeuta ocupacional para atendimento no município;                                                            |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .4 - OBJETIVO Nº 4 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL</b>                                                                                                                                                 |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                                                                                                                                  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica           | Percentual        | 2020             | 99,04      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementação das ações de Saúde Bucal na APS e na Promoção da Saúde;                                                                                                                                                 |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Contratação de Técnicos Em Saúde Bucal (odontólogos, técnicos e auxiliares) para adequação e incremento do número de equipes;                                                                                         |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Padronização do serviço de acordo com o processo do Planifica SUS;                                                                                                                                                    |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Aplicação do instrumento de estratificação de risco em Saúde Bucal para os grupos prioritários e classificação de risco das urgências;                                                                                |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Implementar Detecção Precoce do Câncer Bucal com Realização de testes de Azul de Toluidina e Ácido Acético nas UBS;                                                                                                   |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 6 - Promoção de atendimento à pessoa com deficiência de forma prioritária. Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde;                                          |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 7 - Realização de bochecho com flúor nas escolas supervisionado pelos profissionais da APS;                                                                                                                               |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 8 - Distribuição de escovas dentais, creme dental e fio dental para realizar escovação orientada vinculado ao Programa Saúde na Escola (PSE);                                                                             |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                          | percentual de gestantes acompanhadas                                       | Percentual        |                  | 60,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 89,75                     | 99,72                   |
| Ação Nº 1 - Realização de uma consulta odontológica para gestante a cada trimestre;                                                                                                                                               |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Aderir ao Programa Laboratório Regional De Prótese Dentária (LRPD) De Acordo Com Programa Nacional                                                                                                                             | Nº de laboratório implantado                                               | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atender população edentada, visando melhoria da saúde bucal e qualidade de vida;                                                                                                                                      |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar atendimento orientado a higiene bucal;                                                                                                                                                                       |                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

| 4. Reduzir exodontias em relação dos procedimentos restauradores, 10% ao ano                                                                                                                                                                                                                                         | Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores                                                                                                                                                                                         | Percentual        | 2020             | 10,00      | 10,00                 | 10,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Realização de bochecho de flúor orientado nas escolas, supervisionados pelas equipes APS;                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Distribuição de escovas dentais, creme dental e fio dental para realizar escovação orientada vinculado ao Programa Saúde na Escola;                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.5 - OBJETIVO Nº 5 - ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ofertar nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência, via Consórcio ARSS                                                                                                                                                                   | Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual                                                                                                              | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção não cirúrgicos aos munícipes que necessitem via rede de atenção pessoa com deficiência;                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Ofertar atendimento ambulatorial junto a APAE                                                                                                                                                                                                                                                                     | número de procedimentos credenciados mensalmente                                                                                                                                                                                                  | Número            |                  | 1.234      | 1.234                 | 1.234     | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Manter credenciamento de ambulatório para atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, conforme habilitação para realizar o procedimento descrito no Art. 1º da PT/GM/MS 1635/02, e atender todas as exigências da Portaria/GM/MS nº 1635 de 12 de setembro de 2002; |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos residentes em Planalto                                                                                                                                                                                                                                       | percentual de crianças com exames realizados                                                                                                                                                                                                      | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Cadastrar no SIDORA, tornando obrigatório o cadastro de pessoas com síndromes e doenças raras no Paraná, para identificar e desenvolver ações de atendimento imediato a essa demanda;                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implementação de ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas ao teste do pezinho;                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 6 - ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir o número de óbitos em relação ao ano anterior ( taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) por 100mil habitantes nessa faixa etária                | Nº de óbitos por morte prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) por 100mil habitantes nessa faixa etária | Número            | 2020             | 19         | 19                    | 17        | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implementar ações para manutenção da cobertura de vacinação do calendário de imunização do idoso;                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Efetivação das ações de cuidados da RAISI ( REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO), com todos os seus pontos de atenção;                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa;                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Ampliar a da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual de estratificação de risco para fragilidade de idosos implantada e implementada                                                                                                                                                        | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Sensibilização dos profissionais para adesão à estratégia de estratificação de risco para fragilidade do idoso, e através da participação monitoramento do processo de estratificação, envolvendo a SESA (nível central, Regionais de Saúde) e municípios;                                               |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar estratificação dos idosos na área de abrangência da equipe de saúde da família e registrar em prontuário e encaminhar para o MACC os frágeis;                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO Nº 7 - GERENCIAR E FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o funcionamento das UBS da atenção Primária à Saúde (APS) Custeio e implementação dos indicadores do Pacto Interfederativo e PREVINE BRASIL                                                                                                                                | número de Indicadores do Pacto Interfederativo e PREVINE BRASIL avaliados                                                                                           | Número            | 2020             | 21         | 26                    | 26        | Número                   | 26,00                                            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir custeio para o funcionamento das Unidades de Atenção Básica e todas as ações envolvidas (vencimentos e vantagens fixas, diárias pessoal civil, material de consumo, material, bem ou serviço de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceira pessoa física, pessoa jurídica); |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Implementar e adequar equipamentos médico hospitalares para UBS- investimento                                                                                                                                                                                                                                                      | 08 UBS com equipamentos adequados                                                                                                                                   | Percentual        | 2020             | 8,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para UBS de acordo com levantamento de necessidades;                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Implementar e adequar a infraestrutura física das UBS                                                                                                                                                                                                                                                                              | 08 UBS com estrutura física adequada                                                                                                                                | Percentual        | 2020             | 8,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar manutenção física das 08 unidades de saúde adequando os espaços de acordo com as necessidades e demandas de atendimento;                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Implantar Pronto atendimento (PA) municipal ( sala de estabilização)                                                                                                                                                                                                                                                               | pronto atendimento implantado                                                                                                                                       | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 0         | Número                   | 0                                                | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar adequação física e/ou construção de espaço para P.A. (pronto atendimento);                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Implementar e adequar a o transporte sanitário com veículos adequados                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº de veículos adquiridos                                                                                                                                           | Número            | 2020             |            | 8                     | 2         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Aquisição veículo para Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica de acordo com as exigências;                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Aquisição de veículo para frota para atender TFD;                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Aquisição de veículos para o transporte das equipes de APS;                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                                                                                                                                                                                                                                        | Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa                                                | Razão             | 2020             | 0,38       | 0,65                  | 0,65      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Rastreamento de mulheres para as ações de Controle do câncer do colo do útero na APS;                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitoramento no SISCAN e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,40 no ano                                                                                                                                                                                                                                                              | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2020             | 0,13       | 0,40                  | 0,40      | Razão                    | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos;                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na APS;                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| 8. Manter informatizadas 100% das unidades de saúde e implantar uso de tablets e ou similar para equipes esf                                                                                                                                                    | manter em 100%                                                                  | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Melhorar sistema de continuidade de informatização UBS;                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar uso tablets para atividade de visita domiciliar pelas equipes ESF, AP e vigilância em saúde;                                                                                                                                              |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 9. ampliar a adesão ao P-MAQ qualificando equipes ESF para as 06 ESF                                                                                                                                                                                            | As 6 equipes ESF qualificadas                                                   | Número            | 2020             | 4          | 6                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .8 - OBJETIVO Nº 8 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Acompanhar pelo menos 80% das condicionalidades do Programa Bolsa Família/ Auxílio Brasil                                                                                                                                                                    | Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família             | Percentual        | 2020             | 53,27      | 80,00                 | 80,00          | Percentual               | 90,52                                            | 113,15                  |
| Ação Nº 1 - Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade seguintes temáticas: Tabagismo; Uso Abusivo do Alcool; Alimentação Saudável; Atividade Física; Exposição Solar entre outros; |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Participação nos trabalhos da Conselho Intersectorial do Programa Bolsa Família;                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento do Programa Bolsa Família;                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Atualizar a utilização do modelo de atenção às condições crônicas por meio das seguintes Linhas de Cuidado LC: hipertensão arterial e diabetes, gestação de risco, atenção aos idosos, saúde bucal , criança, saúde mental entre outras                      | nº de ESF com Linhas de cuidados implantadas                                    | Número            | 2020             |            | 6                     | 6              | Número                   | 6,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitação das equipes para atualização e implantação das linhas de cuidados MACC;                                                                                                                                                                 |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Vinculação da população vulnerável ao MACC/ARSS;                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Aumentar percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada para atingir >= que 90%                                                                                                                                                             | percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada                 | Percentual        | 2020             | 50,00      | 90,00                 | 90,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Acompanhar pessoas com diabetes pelas equipes com registro correto e avaliação;                                                                                                                                                                     |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 4. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre >= 90%                                                                                                                                                                       | percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre | Percentual        | 2020             | 50,00      | 90,00                 | 90,00          | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Acompanhar as pessoas com hipertensão arterial que são consultadas pelas equipes com registro correto;                                                                                                                                              |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 5. Realizar iniciativas anuais voltadas a a promoção a saúde nas datas pontuais de mobilização da comunidade: agosto dourado, agosto azul, outubro rosa, novembro azul, prevenção da dengue e dezembro vermelho/aids                                            | número de ações realizadas na comunidade referente as datas de mobilizações     | Número            | 2020             | 2          | 6                     | 6              | Número                   | 2,00                                             | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - Promoção da intersectorialidade no desenvolvimento das Ações entre outras: Agosto Dourado (amamentação) Agosto Azul (saúde do homem), Outubro Rosa (saúde da mulher); entre outros;                                                                 |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 6. Realizar ações conjuntas com os profissionais envolvidos no PSE (programa saúde na escola), ampliando a faixa etária atendida nas ações prioritárias envolvendo saúde do adolescente                                                                         | adesão bianual ao PSE                                                           | Número            | 2021             |            | 2                     | 1              | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver as 13 linhas de ações pela atenção básica aos escolares envolvidos nas metas do PSE, em suas áreas geográficas;                                                                                                                         |                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

|                                                                                                                                           |                     |        |      |   |   |   |        |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------|---|---|---|--------|---|---|
| 7. Implantar uma unidade de academia da Saúde                                                                                             | academia implantada | Número | 2020 | 0 | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Estimular a prática de atividade física orientada nas comunidades com espaços para os fins, através de educador físico;       |                     |        |      |   |   |   |        |   |   |
| Ação Nº 2 - Realizar parceria com SM Esportes para incremento de ações educativas para prática de atividade física em todo ciclo de vida; |                     |        |      |   |   |   |        |   |   |

#### DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS SUS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

##### OBJETIVO Nº 2 .1 - OBJETIVO - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média e alta complexidade próprio e terceirizado no município e região vinculados AO CONSÓRCIO ARSS                                   | oferta de serviços no Consórcio ARSS             | Número            | 2021             |            | 84.881                | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ofertar exames de diagnóstico em serviço próprio, terceirizados e/ou vinculados a consórcio                                                                                              |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Aumentar a disponibilidade de serviços, conforme a necessidade, para especialidades médicas, além da cota do Consórcio, atendendo a demanda presente em filas de espera                  |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Pactuação de recursos através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) via consórcio                                                                                                    |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Ofertar acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade na macrorregião de Saúde e/ou onde houver oferta de serviços, conforme acordado na ARSS                                  | número de cirurgias eletivas                     | Número            | 2020             | 0          | 484                   | 121       | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Adirir às pactuações regionais através do consórcio intermunicipal para a realização dos procedimentos, cirurgias e exames necessários, com base na demanda presente nas filas de espera |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

#### DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### OBJETIVO Nº 3 .1 - OBJETIVO: OFERTAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ACESSO QUALIFICADO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA , COM PONTOS RESOLUTIVOS MAIS PRÓXIMOS.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Participação no consórcio regional de gerenciamento do SAMU - CIRURSPAR e implantação da Rede Paraná Urgência                                                                                                                                         | Cobertura dos serviços SAMU-192 com participação em 02 unidades | Número            | 2020             | 1          | 2                     | 2         | Número                   | 2,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificação e Capacitação das equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência para o acompanhamento e encaminhamento a outros pontos da atenção, principalmente da Rede de Urgências e Emergência |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Manter a unidade de SAMU-192, conforme o termo de compromisso                                                                                                                                                                                |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Oferecer acesso ao atendimento de U/E ambulatorial 24 horas em unidade hospitalar no município e região                                                                                                                                               | quantidade serviços contratualizados.                           | Número            |                  | 2          | 2                     | 2         | Número                   | 2,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter contratados os serviços para atendimento ambulatorial e hospitalar e urgência e emergência na garantia de quantidade, qualidade e resolutividade                                                                                      |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Gestionar implantação de Hospital Intermunicipal.                                                                                                                                                                                                     | hospital implantado                                             | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Buscar parcerias para a implantação de unidade hospitalar de pequeno porte intermunicipal                                                                                                                                                    |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

#### DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PROFILÁTICOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

**OBJETIVO Nº 4 .1 - OBJETIVO: Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Manter a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e material médico hospitalar                                        | Quantidade de medicamentos distribuídos.                                            | Número            | 2020             | 3.671.590  | 3.884.013             | 3.884.013 | Número                   | 1.820.016,00                                     | 46,86                   |
| Ação Nº 1 - Aquisição de material médico-hospitalar e demais insumos profiláticos                                                                                                   |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Aquisição de medicamentos de REMUME via consórcio e/ou licitações própria ou via consórcio ARSS                                                                         |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Formular ou revisar e publicar a REMUME anualmente                                                                                                                               | REMUME publicada                                                                    | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar a revisão da REMUME sempre que necessário                                                                                                                      |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. adquirir mobiliário e adequação da estrutura física da farmácia e dispensários de medicamentos de acordo com necessidade utilizando recursos do FEDERAL, ESTADUAL e/ou MUNICIPAL | Farmácia municipal dentro dos padrões sanitários vigentes                           | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aquisição de mobiliário e demais para a estruturação de ambientes nos quais estejam os insumos farmacêuticos                                                            |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Adesão ao IOAF estadual e outros programas da SESA-PR ou Ministério da Saúde de melhoria da qualidade da atenção farmacêutica municipal                                          | Aplicação dos recursos conforme portarias e normas técnicas                         | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                                           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aderir ao programa IOAF e realizar as ações planejadas para os recursos de custeio e investimento                                                                       |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                        | Renovar convenio anualmente com consorcio Paraná Saúde                              | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                                             | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar convênio com o Consórcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos e outros insumos, com revisão anual                                                       |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Contratar recursos humanos adequados as boas práticas farmacêuticas de acordo com legislação vigente                                                                             | Realizar concurso público para contratação de pessoal para assistência farmacêutica | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realização de concurso público para provimento de cargos destinados à assistência farmacêutica                                                                          |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar a consulta farmacêutica                                                                                                                                       |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Criar o cargo de Técnico em Farmácia                                                                                                                                    |                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 5 .1 - OBJETIVO: Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.**

| Descrição da Meta                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|--|
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 2. Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                           | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                             | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 3. Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                                  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC)                                                     | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 4. Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação                                                               | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação                   | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| Ação Nº 1 - Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação                                                      |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 5. Alcançar cobertura vacinal do Calendário Básico de Vacinação em 95% ( menores de 1 ano)                                                                                                                                                       | Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança                                                 | Percentual | 2020 | 58,00  | 95,00  | 95,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| Ação Nº 1 - Alcançar cobertura vacinal do Calendário Básico de Vacinação em 95% ( menores de 1 ano)                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 6. Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100%                                                                                                                                                   | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                                                           | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100%                                                                                                                                          |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 7. Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                   | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                             | Percentual | 2020 | 96,00  | 98,00  | 98,00  | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| Ação Nº 1 - Atingir 96% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 8. Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias no elenco 1                                                                                                                                                          | Percentual das ações executadas no elenco 1                                                                                           | Percentual | 2020 |        | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00                                           | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias no elenco 1                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 9. Manter zerado os casos de incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                            | Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos.                                                                                          | Taxa       | 2020 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | Taxa       | 0                                                | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Manter zerado os casos de incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 10. Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez         | Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2020 | 68,95  | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |
| 11. Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                                                                                                            | Planos de contingência elaborados e divulgados                                                                                        | Número     | 2020 | 1      | 4      | 1      | Número     | 1,00                                             | 100,00 |  |
| Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                                                                                                    |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |  |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------------------------------------------------|--------|
| 12. Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade                               | Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer | Percentual | 2020 | 0,00   | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade                       |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
| 13. Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%                                 | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação Laboratorial                                                 | Proporção  | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção  | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%                         |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
| 14. Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti                 | Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios                                                             | Número     | 2020 | 2      | 80     | 4      | Número     | 4,00                                             | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti         |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
| 15. Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública         | Planos de contingência para agravos inusitados doenças emergentes e reemergentes, eventos e massa e desastres.                        | Número     | 2020 | 1      | 4      | 1      | Número     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
| 16. manter atualizado o Plano da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos                                                    | 01 atualização anual                                                                                                                  | Número     | 2020 | 1      | 4      | 1      | Número     | 1,00                                             | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos                                            |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |
| 17. Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde com recursos Vigiasus SESA custeio e investimento            | realizar a execução dos recursos de vigilância em saúde                                                                               | Percentual | 2020 |        | 100,00 | 100,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |        |
| Ação Nº 1 - Adequar os equipamentos e materiais às necessidades da equipe de vigilância em saúde                                              |                                                                                                                                       |            |      |        |        |        |            |                                                  |        |

#### DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6: GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

| OBJETIVO Nº 6 .1 - OBJETIVO: Realizar Ações de Educação Permanente em Saúde                                                         |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Prover o quadro próprio com novos servidores de acordo com necessidade                                                           | número de servidores contratados                 | Número            |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização de concurso público para provimento de vagas                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Criar cargo de Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal e Atendente de Farmácia no quadro de cargos do município |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Manter serviço de zeladoria para as UBS                                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 4 - Revisão de planos de cargos e salários na área da saúde                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 5 - Realizar PSS de forma emergencial                                                                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Fortalecer as Ações de Educação Permanente em Saúde para os funcionários da Secretaria                                           | Número de capacitações recebidas                 | Número            |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementação da educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais                                       |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Elaborar plano anual de educação permanente                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instâncias do SUS            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7: GARANTIR CONTROLE SOCIAL NO SUS**

| <b>OBJETIVO Nº 7 .1 - OBJETIVO 1 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania</b>                                                            |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                           | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2025</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado do Quadrimestre</b>                 | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde (CMS)                                                                                         | nº de reuniões ordinárias mensais                       | Número                   | 2020                    | 11                | 48                           | 12               | Número                          | 4,00                                             | 33,33                          |
| Ação Nº 1 - Viabilização uma sala própria para as reuniões a acomodação do CMS                                                                     |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 2 - Garantir custeio para as atividades do CMS                                                                                             |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 3 - Capacitação do controle social e gestão participativa do SUS                                                                           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| 2. Receber, avaliar, discutir e apreciar, fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG, DIGISUS e SIOPS | Percentual de programações recebidas e executadas       | Percentual               |                         | 100,00            | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                                           | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Atualizar as informações necessárias no sistema DIGISUS após a aprovação do CMS                                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 2 - Analisar e apovar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS no pleno do CMS                                            |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| 3. Realizar Conferência Municipal e Temática de Saúde em consonância com as esferas Estadual e Nacional                                            | número de conferencia realizada                         | Número                   | 2020                    | 0                 | 2                            | 1                | Número                          | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                                |
| Ação Nº 1 - Organização e realização das conferências municipais no mínimo a cada 4 anos, incluindo temáticas de saúde                             |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 7 .2 - OBJETIVO 2: Fortalecer o sistema auditoria como instrumento de gestão e cidadania</b>                                        |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                           | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2025</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado do Quadrimestre</b>                 | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Capacitar e instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento                                    | Número de capacitações recebidas                        | Número                   | 2020                    | 1                 | 1                            | 1                | Número                          | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                                |
| Ação Nº 1 - Participar das capacitações a nível regional e macrorregional                                                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 2 - Utilizar os instrumentos de monitoramento e avaliação das ouvidorias                                                                   |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 3 - Realizar quadrimestralmente o Relatório Gerencial da Ouvidoria, apontando questões relevantes                                          |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 4 - Elaborar, imprimir e distribuir materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais de saúde e usuários do SUS           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |
| Ação Nº 5 - Divulgar as cartilhas de Direitos e Deveres dos usuários da saúde, nos estabelecimentos de saúde públicos e contratualizados           |                                                         |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                                                  |                                |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| <b>Subfunções</b>              | <b>Descrição das Metas por Subfunção</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Meta programada para o exercício</b> | <b>Resultados do Quadrimestre</b> |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| 0 - Informações Complementares | Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti                                                                                                      | 4                                       | 4                                 |
| 122 - Administração Geral      | Articular pontos de acesso à atenção psicossocial da população do município, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde mental e outros pontos intersetoriais regional, através do CONSÓRCIO ARSS: MACC/CAPS | 2                                       | 2                                 |
|                                | Capacitar e instrumentalizar o ouvidor municipal para manter a Ouvidoria Municipal de Saúde em funcionamento                                                                                                                   | 1                                       |                                   |
|                                | Manter e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde (CMS)                                                                                                                                                                        | 12                                      | 4                                 |
|                                | Prover o quadro próprio com novos servidores de acordo com necessidade                                                                                                                                                         | 1                                       | 1                                 |
|                                | Manter a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e material médico hospitalar                                                                                      | 3.884.013                               | 1.820.016                         |
|                                | Participação no consórcio regional de gerenciamento do SAMU - CIRURSPAR e implantação da Rede Paraná Urgência                                                                                                                  | 2                                       | 2                                 |
|                                | Garantir acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média e alta complexidade próprio e terceirizado no município e região vinculados AO CONSÓRCIO ARSS                                                                | 1                                       |                                   |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                   |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                      | Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o funcionamento das UBS da atenção Primária à Saúde (APS) Custeio e implementação dos indicadores do Pacto Interfederativo e PREVINE BRASIL                                     | 26        | 26        |
|                      | Ofertar nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência, via Consórcio ARSS                                                                                         | 1         | 1         |
|                      | Garantir recursos humanos em saúde mental e /ou implantação de CAPS municipal                                                                                                                                                           | 0         | 4         |
|                      | Receber, avaliar, discutir e apreciar, fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, Relatórios Quadrimestrais RAG, DIGISUS e SIOPS                                                                                         | 100,00    | 100,00    |
|                      | Fortalecer as Ações de Educação Permanente em Saúde para os funcionários da Secretaria                                                                                                                                                  | 1         | 1         |
|                      | Formular ou revisar e publicar a REMUME anualmente                                                                                                                                                                                      | 100,00    | 100,00    |
|                      | Oferecer acesso ao atendimento de U/E ambulatorial 24 horas em unidade hospitalar no município e região                                                                                                                                 | 2         | 2         |
|                      | Ofertar acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos de media complexidade na macrorregião de Saúde e/ou onde houver oferta de serviços, conforme acordado na ARSS                                                                        | 121       |           |
|                      | Atualizar a utilização do modelo de atenção às condições crônicas por meio das seguintes Linhas de Cuidado LC: hipertensão arterial e diabetes, gestação de risco, atenção aos idosos, saúde bucal , criança, saúde mental entre outras | 6         | 6         |
|                      | Implementar e adequar equipamentos médico hospitalares para UBS- investimento                                                                                                                                                           | 100,00    | 100,00    |
|                      | Implementar e adequar a infraestrutura física das UBS                                                                                                                                                                                   | 100,00    | 100,00    |
|                      | Realizar Conferência Municipal e Temática de Saúde em consonância com as esferas Estadual e Nacional                                                                                                                                    | 1         |           |
|                      | adquirir mobiliário e adequação da estrutura física da farmácia e dispensários de medicamentos de acordo com necessidade utilizando recursos do FEDERAL, ESTADUAL e/ou MUNICIPAL                                                        | 1         | 1         |
|                      | Gestionar implantação de Hospital Intermunicipal.                                                                                                                                                                                       | 1         | 0         |
|                      | Implantar Pronto atendimento (PA) municipal ( sala de estabilização)                                                                                                                                                                    | 0         | 0         |
|                      | Adesão ao IOAF estadual e outros programas da SESA-PR ou Ministério da Saúde de melhoria da qualidade da atenção farmacêutica municipal                                                                                                 | 100,00    | 100,00    |
|                      | Implementar e adequar a o transporte sanitário com veículos adequados                                                                                                                                                                   | 2         |           |
|                      | Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                                                                               | 1         | 1         |
|                      | Contratar recursos humanos adequados as boas práticas farmacêuticas de acordo com legislação vigente                                                                                                                                    | 1         |           |
|                      | Implantar uma unidade de academia da Saúde                                                                                                                                                                                              | 0         | 0         |
|                      | Manter informatizadas 100% das unidades de saúde e implantar uso de tablets e ou similar para equipes esf                                                                                                                               | 100,00    | 100,00    |
|                      | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                                                                                                                       | 1         | 1         |
|                      | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%                                                                                                                               | 100,00    |           |
|                      | Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti                                                                                                               | 4         | 4         |
|                      | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública                                                                                                       | 1         |           |
|                      | manter atualizado o Plano da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos                                                                                                                                                  | 1         | 1         |
|                      | Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde com recursos Vigiasus SESA custeio e investimento                                                                                                          | 100,00    |           |
| 301 - Atenção Básica | Manter no mínimo 93% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas do pré-natal                                                                                                                                                             | 93,00     | 89,75     |
|                      | Manter a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e material médico hospitalar                                                                                               | 3.884.013 | 1.820.016 |
|                      | Acompanhar pelo menos 80% das condicionalidades do Programa Bolsa Família/ Auxílio Brasil                                                                                                                                               | 80,00     | 90,52     |
|                      | Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o funcionamento das UBS da atenção Primária à Saúde (APS) Custeio e implementação dos indicadores do Pacto Interfederativo e PREVINE BRASIL                                     | 26        | 26        |
|                      | Reduzir o número de óbitos em relação ao ano anterior ( taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças DCNT aparelho circulatório, câncer , diabetes e doenças respiratórias crônicas)         | 17        |           |
|                      | Ofertar nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência, via Consórcio ARSS                                                                                         | 1         | 1         |
|                      | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal                                                                                                                                                           | 100,00    | 100,00    |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                        |           |           |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                             | Articular pontos de acesso à atenção psicossocial da população do município, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde mental e outros pontos intersetoriais regional, através do CONSÓRCIO ARSS: MACC/CAPS         | 2         | 2         |
|                                             | Manter em 49% ao ano a proporção de parto normal (gestante SUS) no município.                                                                                                                                                          | 49,00     | 38,46     |
|                                             | Fortalecer as Ações de Educação Permanente em Saúde para os funcionários da Secretaria                                                                                                                                                 | 1         | 1         |
|                                             | Atualizar a utilização do modelo de atenção às condições crônicas por meio das seguintes Linhas de Cuidado LC: hipertensão arterial e diabetes, gestação de risco, atenção aos idosos, saúde bucal, criança, saúde mental entre outras | 6         | 6         |
|                                             | Ampliar a da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                                                                                        | 100,00    |           |
|                                             | Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                                  | 90,00     | 89,75     |
|                                             | Garantir recursos humanos em saúde mental e /ou implantação de CAPS municipal                                                                                                                                                          | 0         | 4         |
|                                             | oferecer atendimento para sintomáticos respiratórios suspeitos de covid-19 em unidade exclusiva e/ou descentralizada nas UBS com acesso a testagem                                                                                     | 100,00    | 100,00    |
|                                             | Manter zerado o coeficiente de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                                     | 0,00      | 0,00      |
|                                             | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                           | 100,00    | 100,00    |
|                                             | Aumentar percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada para atingir >= que 90%                                                                                                                                       | 90,00     |           |
|                                             | Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos residentes em Planalto                                                                                                                                                            | 100,00    |           |
|                                             | Aderir ao Programa Laboratório Regional De Prótese Dentária (LRPD) De Acordo Com Programa Nacional                                                                                                                                     | 1         | 1         |
|                                             | Reduzir o o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                                                                       | 0,00      | 0,00      |
|                                             | Adesão ao IOAF estadual e outros programas da SESA-PR ou Ministério da Saúde de melhoria da qualidade da atenção farmacêutica municipal                                                                                                | 100,00    | 100,00    |
|                                             | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre >= 90%                                                                                                                                                 | 90,00     |           |
|                                             | Reduzir exodontias em relação dos procedimentos restauradores, 10% ao ano                                                                                                                                                              | 10,00     |           |
|                                             | Garantir 03 teste de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                                       | 100,00    |           |
|                                             | Alcançar cobertura vacinais do Calendário Básico de Vacinação em 95% ( menores de 1 ano)                                                                                                                                               | 95,00     |           |
|                                             | Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                                                                              | 1         | 1         |
|                                             | Realizar iniciativas anuais voltadas a a promoção a saúde nas datas pontuais de mobilização da comunidade: agosto dourado, agosto azul, outubro rosa, novembro azul, prevenção da dengue e dezembro vermelho/aids                      | 6         | 2         |
|                                             | Implementar e adequar a o transporte sanitário com veículos adequados                                                                                                                                                                  | 2         |           |
|                                             | Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal                                                                                                                                                                                  | 60,00     |           |
|                                             | Contratar recursos humanos adequados as boas práticas farmacêuticas de acordo com legislação vigente                                                                                                                                   | 1         |           |
|                                             | Realizar ações conjuntas com os profissionais envolvidos no PSE (programa saúde na escola), ampliando a faixa etária atendida nas ações prioritárias envolvendo saúde do adolescente                                                   | 1         | 1         |
|                                             | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                                                                                                                                            | 0,65      |           |
|                                             | Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,40 no ano                                                                                                                                                                  | 0,40      |           |
|                                             | Implantar uma unidade de academia da Saúde                                                                                                                                                                                             | 0         | 0         |
|                                             | Manter informatizadas 100% das unidades de saúde e implantar uso de tablets e ou similar para equipes esf                                                                                                                              | 100,00    | 100,00    |
|                                             | Manter zerado os casos de incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                     | 0,00      | 0,00      |
|                                             | Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde com recursos Vigiasus SESA custeio e investimento                                                                                                         | 100,00    |           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Ofertar nos pontos de atenção a saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência, via Consórcio ARSS                                                                                        | 1         | 1         |
|                                             | Manter a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e material médico hospitalar                                                                                              | 3.884.013 | 1.820.016 |
|                                             | Participação no consórcio regional de gerenciamento do SAMU - CIRURSPAR e implantação da Rede Paraná Urgência                                                                                                                          | 2         | 2         |
|                                             | Garantir acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média e alta complexidade próprio e terceirizado no município e região vinculados AO CONSÓRCIO ARSS                                                                        | 1         |           |
|                                             | Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o funcionamento das UBS da atenção Primária à Saúde (APS) Custeio e implementação dos indicadores do Pacto Interfederativo e PREVINE BRASIL                                    | 26        | 26        |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                      |           |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                         | Reduzir o número de óbitos em relação ao ano anterior ( taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças DCNT aparelho circulatório, câncer , diabetes e doenças respiratórias crônicas)      | 17        |           |
|                                         | Ofertar atendimento ambulatorial junto a APAE                                                                                                                                                                                        | 1.234     |           |
|                                         | Oferecer acesso ao atendimento de U/E ambulatorial 24 horas em unidade hospitalar no município e região                                                                                                                              | 2         | 2         |
|                                         | Ofertar acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos de media complexidade na macrorregião de Saúde e/ou onde houver oferta de serviços, conforme acordado na ARSS                                                                     | 121       |           |
|                                         | Implementar e adequar equipamentos médico hospitalares para UBS- investimento                                                                                                                                                        | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Ampliar a da estratificação de risco para fragilidade de idosos                                                                                                                                                                      | 100,00    |           |
|                                         | Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos residentes em Planalto                                                                                                                                                          | 100,00    |           |
|                                         | Gestionar implantação de Hospital Intermunicipal.                                                                                                                                                                                    | 1         | 0         |
|                                         | Implantar Pronto atendimento (PA) municipal ( sala de estabilização)                                                                                                                                                                 | 0         | 0         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Garantir acesso aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média e alta complexidade próprio e terceirizado no município e região vinculados AO CONSÓRCIO ARSS                                                                      | 1         |           |
|                                         | Manter a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos e material médico hospitalar                                                                                            | 3.884.013 | 1.820.016 |
|                                         | Participação no consórcio regional de gerenciamento do SAMU - CIRURSPAR e implantação da Rede Paraná Urgência                                                                                                                        | 2         | 2         |
|                                         | Ofertar atendimento ambulatorial junto a APAE                                                                                                                                                                                        | 1.234     |           |
|                                         | Oferecer acesso ao atendimento de U/E ambulatorial 24 horas em unidade hospitalar no município e região                                                                                                                              | 2         | 2         |
|                                         | Ofertar acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos de media complexidade na macrorregião de Saúde e/ou onde houver oferta de serviços, conforme acordado na ARSS                                                                     | 121       |           |
|                                         | Implementar e adequar equipamentos médico hospitalares para UBS- investimento                                                                                                                                                        | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Implantar Pronto atendimento (PA) municipal ( sala de estabilização)                                                                                                                                                                 | 0         | 0         |
|                                         | Adesão ao IOAF estadual e outros programas da SESA-PR ou Ministério da Saúde de melhoria da qualidade da atenção farmacêutica municipal                                                                                              | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica                                                                                                                            | 1         | 1         |
|                                         | Contratar recursos humanos adequados as boas práticas farmacêuticas de acordo com legislação vigente                                                                                                                                 | 1         |           |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias no elenco 1                                                                                                                                                 | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00    |           |
|                                         | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%                                                                                                                            | 100,00    |           |
|                                         | Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti                                                                                                            | 4         | 4         |
|                                         | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública                                                                                                    | 1         |           |
|                                         | manter atualizado o Plano da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos                                                                                                                                               | 1         | 1         |
|                                         | Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde com recursos Vigiasus SESA custeio e investimento                                                                                                       | 100,00    |           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Vacinar 100% da população alvo de acordo com grupos preconizados pelo Ministério da Saúde, para redução da incidência de casos de covid-19 no município                                                                              | 100,00    |           |
|                                         | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                                                                                                                         | 100,00    |           |
|                                         | oferecer atendimento para sintomáticos respiratorios suspeitos de covid-19 em unuidade exclusiva e/ou descentralizada nas UBS com acesso a testagem                                                                                  | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Investigar 100% dos óbitos maternos                                                                                                                                                                                                  | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Manter zerado o coeficiente de Mortalidade Materna                                                                                                                                                                                   | 0,00      | 0,00      |
|                                         | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF                                                                                                                                                                         | 100,00    | 100,00    |
|                                         | Reduzir o o coeficiente de mortalidade infantil.                                                                                                                                                                                     | 0,00      | 0,00      |
|                                         | Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação                                                      | 100,00    |           |
|                                         | Garantir 03 teste de sífilis e HIV nas gestantes                                                                                                                                                                                     | 100,00    |           |

|                              |                                                                                                                                   |        |        |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                              | Alcançar cobertura vacinais do Calendário Básico de Vacinação em 95% ( menores de 1 ano)                                          | 95,00  |        |
|                              | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo                                       | 0,65   |        |
|                              | Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100%                                       | 100,00 |        |
|                              | Atingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,40 no ano                                                             | 0,40   |        |
|                              | Atingir 98% de registro de óbitos com causa básica definida                                                                       | 98,00  |        |
|                              | Manter zerado os casos de incidência de AIDS em menores de 5 anos.                                                                | 0,00   | 0,00   |
|                              | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município                 | 1      | 1      |
|                              | Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 1 (um) ano de idade                       | 100,00 |        |
|                              | Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%                         | 100,00 |        |
|                              | Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo, município infestados por Aedes aegypti         | 4      | 4      |
|                              | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde pública | 1      |        |
|                              | manter atualizado o Plano da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos                                            | 1      | 1      |
|                              | Adquirir equipamentos e materiais destinados as ações de vigilância em saúde com recursos Vigiasus SESA custeio e investimento    | 100,00 |        |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Manter no mínimo 93% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas do pré-natal                                                       | 93,00  | 89,75  |
|                              | Formular ou revisar e publicar a REMUME anualmente                                                                                | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 4.035.000,00                            | 10.215.551,80                                                              | 3.968.924,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.219.475,80 |
|                                                                                                           | Capital             | 100.000,00                              | 200.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 300.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | 3.981.783,24                            | 8.289.479,05                                                               | 110.000,00                                                                                 | 100.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.481.262,29 |
|                                                                                                           | Capital             | 5.000,00                                | 25.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 30.000,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 180.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 180.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 30.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 30.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 28/10/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS  
As informações foram apresentadas e aprovadas tanto no Conselho Municipal de Saúde quanto na câmara de vereadores de Planalto/PR.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 28/10/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 5.490.386,81                                                | 4.163.299,11                                                                    | 176.046,86                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.829.732,78  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 2.992,69                                                    | 990,00                                                                          | 1.504.364,59                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.508.347,28  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 2.224.881,00                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.224.881,00  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 97.255,36                                                                       | 58.008,55                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 155.263,91    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 5.975,00                                                                        | 13.940,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 19.915,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 5.599,33                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 5.599,33      |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 7.723.859,83                                                | 4.267.519,47                                                                    | 1.752.360,00                                                                     | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 13.743.739,30 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/10/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 6,19 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 77,57 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 9,36 %       |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 78,61 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 15,78 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 52,41 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.188,95 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 38,48 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,16 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 25,08 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 8,77 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 35,23 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 24,51 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 21/10/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 11.791.553,01    | 11.791.553,01           | 5.177.600,44        | 43,91         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 2.205.000,00     | 2.205.000,00            | 821.663,80          | 37,26         |

|                                                                                                           |               |               |               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 2.560.000,00  | 2.560.000,00  | 733.961,31    | 28,67 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 2.776.553,01  | 2.776.553,01  | 1.671.435,38  | 60,20 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 4.250.000,00  | 4.250.000,00  | 1.950.539,95  | 45,90 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 58.496.764,40 | 58.496.764,40 | 38.695.659,57 | 66,15 |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 21.281.715,74 | 68,65 |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 50.000,00     | 50.000,00     | 4.674,15      | 9,35  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 4.478.764,40  | 4.478.764,40  | 3.000.585,71  | 67,00 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 22.700.000,00 | 22.700.000,00 | 14.205.336,01 | 62,58 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 268.000,00    | 268.000,00    | 203.347,96    | 75,88 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 70.288.317,41 | 70.288.317,41 | 43.873.260,01 | 62,42 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 10.365.551,80   | 10.456.840,74          | 5.597.435,53        | 53,53         | 5.593.254,98        | 53,49         | 5.500.266,12       | 52,60         | 4.180,55                                        |
| Despesas Correntes                                                                           | 10.065.551,80   | 9.965.747,55           | 5.594.442,84        | 56,14         | 5.590.262,29        | 56,09         | 5.497.273,43       | 55,16         | 4.180,55                                        |
| Despesas de Capital                                                                          | 300.000,00      | 491.093,19             | 2.992,69            | 0,61          | 2.992,69            | 0,61          | 2.992,69           | 0,61          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 8.314.479,05    | 8.414.479,05           | 5.396.456,57        | 64,13         | 5.156.522,90        | 61,28         | 5.094.497,91       | 60,54         | 239.933,67                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.289.479,05    | 8.389.479,05           | 5.394.187,21        | 64,30         | 5.154.253,54        | 61,44         | 5.092.228,55       | 60,70         | 239.933,67                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 25.000,00       | 25.000,00              | 2.269,36            | 9,08          | 2.269,36            | 9,08          | 2.269,36           | 9,08          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 35.000,00       | 35.000,00              | 5.599,33            | 16,00         | 5.599,33            | 16,00         | 5.301,33           | 15,15         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 35.000,00       | 35.000,00              | 5.599,33            | 16,00         | 5.599,33            | 16,00         | 5.301,33           | 15,15         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 18.715.030,85   | 18.906.319,79          | 10.999.491,43       | 58,18         | 10.755.377,21       | 56,89         | 10.600.065,36      | 56,07         | 244.114,22                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                               | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                      | 10.999.491,43           | 10.755.377,21           | 10.600.065,36      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A                     | N/A                     | N/A                |

|                                                                                                                                                                                     |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 10.999.491,43 | 10.755.377,21 | 10.600.065,36 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 6.580.989,00  |               |               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A           |               |               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 4.418.502,43  | 4.174.388,21  | 4.019.076,36  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,07         | 24,51         | 24,16         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2025                  | 6.580.989,00                            | 10.755.377,21                           | 4.174.388,21                                           | N/A                                   | N/A                                                                                   | N/A                                                               | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A                                                                                             |
| Empenhos de 2024                  | 9.163.463,11                            | 18.303.429,38                           | 9.139.966,27                                           | 0,00                                  | 408,20                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 9.140.374,47                                                                                    |
| Empenhos de 2023                  | 8.087.638,04                            | 17.353.057,36                           | 9.265.419,32                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 9.265.419,32                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 7.485.142,25                            | 14.231.113,67                           | 6.745.971,42                                           | 0,00                                  | 680.349,00                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 7.426.320,42                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 6.326.701,77                            | 10.494.063,64                           | 4.167.361,87                                           | 0,00                                  | 5.351,72                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 4.172.713,59                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 4.930.168,16                            | 7.319.906,70                            | 2.389.738,54                                           | 0,00                                  | 23.323,07                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.413.061,61                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 4.888.508,83                            | 8.592.773,57                            | 3.704.264,74                                           | 0,00                                  | 600,00                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.704.864,74                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 4.575.237,02                            | 6.833.834,28                            | 2.258.597,26                                           | 0,00                                  | 350,00                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.258.947,26                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 4.314.862,81                            | 6.645.251,15                            | 2.330.388,34                                           | 0,00                                  | 11.160,59                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.341.548,93                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 4.148.813,94                            | 6.238.325,16                            | 2.089.511,22                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.089.511,22                                                                                    |
| Empenhos de 2015                  | 3.674.010,88                            | 5.214.421,82                            | 1.540.410,94                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.540.410,94                                                                                    |
| Empenhos de 2014                  | 3.410.605,22                            | 4.980.643,47                            | 1.570.038,25                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.570.038,25                                                                                    |
| Empenhos de 2013                  | 2.906.696,54                            | 4.127.032,18                            | 1.220.335,64                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.220.335,64                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>                    | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    | <b>0,00</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 4.288.924,00     | 7.388.668,61            | 6.142.671,42        | 83,14         |
| Provenientes da União                                                                 | 4.188.924,00     | 6.096.194,40            | 4.828.977,71        | 79,21         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 100.000,00       | 1.292.474,21            | 1.313.693,71        | 101,64        |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 4.288.924,00     | 7.388.668,61            | 6.142.671,42        | 83,14         |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 3.619.020,92    | 8.207.637,03           | 6.180.776,56        | 75,31         | 5.844.700,56        | 71,21         | 5.625.748,72       | 68,54         | 336.076,00                                      |
| Despesas Correntes                                                                          | 3.619.020,92    | 6.338.634,34           | 4.342.121,97        | 68,50         | 4.339.345,97        | 68,46         | 4.120.394,13       | 65,00         | 2.776,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 1.869.002,69           | 1.838.654,59        | 98,38         | 1.505.354,59        | 80,54         | 1.505.354,59       | 80,54         | 333.300,00                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 110.000,00      | 784.519,22             | 658.298,10          | 83,91         | 658.298,10          | 83,91         | 658.298,10         | 83,91         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 110.000,00      | 784.519,22             | 658.298,10          | 83,91         | 658.298,10          | 83,91         | 658.298,10         | 83,91         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 210.000,00      | 404.452,85             | 177.338,91          | 43,85         | 175.178,91          | 43,31         | 167.264,71         | 41,36         | 2.160,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                          | 180.000,00      | 253.166,39             | 155.263,91          | 61,33         | 155.263,91          | 61,33         | 147.349,71         | 58,20         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 30.000,00       | 151.286,46             | 22.075,00           | 14,59         | 19.915,00           | 13,16         | 19.915,00          | 13,16         | 2.160,00                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                                                                                         |              |              |              |       |              |       |              |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 3.939.020,92 | 9.396.609,10 | 7.016.413,57 | 74,67 | 6.678.177,57 | 71,07 | 6.451.311,53 | 68,66 | 338.236,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                    | 13.984.572,72   | 18.664.477,77          | 11.778.212,09       | 63,10         | 11.437.955,54       | 61,28         | 11.126.014,84      | 59,61         | 340.256,55                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                             | 8.424.479,05    | 9.198.998,27           | 6.054.754,67        | 65,82         | 5.814.821,00        | 63,21         | 5.752.796,01       | 62,54         | 239.933,67                                      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                            | 210.000,00      | 404.452,85             | 177.338,91          | 43,85         | 175.178,91          | 43,31         | 167.264,71         | 41,36         | 2.160,00                                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                | 35.000,00       | 35.000,00              | 5.599,33            | 16,00         | 5.599,33            | 16,00         | 5.301,33           | 15,15         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                      | 22.654.051,77   | 28.302.928,89          | 18.015.905,00       | 63,65         | 17.433.554,78       | 61,60         | 17.051.376,89      | 60,25         | 582.350,22                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020      | 3.939.020,92    | 9.396.609,10           | 6.358.115,47        | 67,66         | 6.019.879,47        | 64,06         | 5.793.013,43       | 61,65         | 338.236,00                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                             | 18.715.030,85   | 18.906.319,79          | 11.657.789,53       | 61,66         | 11.413.675,31       | 60,37         | 11.258.363,46      | 59,55         | 244.114,22                                      |

FONTE: SIOPS, Paraná26/09/25 07:42:10

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A prestação de contas do segundo quadrimestre de 2025 passou por apreciação inicial do Conselho Municipal de Saúde, e na sequência, na câmara de vereadores, sendo aprovada em ambos.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 28/10/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 28/10/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não ocorreram auditorias neste quadrimestre.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Todas as informações foram apresentadas no Conselho Municipal de Saúde e na câmara de vereadores de Planalto/PR, tendo sido aprovado em ambos, sem necessidade de adequações.

---

GILMAR LUIZ SCHERER  
Secretário(a) de Saúde  
PLANALTO/PR, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Introdução

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

### Auditorias

- Considerações:

Não houve auditoria.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

As informações foram apresentadas diante deste Conselho Municipal de Saúde e foram aprovadas sem ressalvas.

Status do Parecer: Avaliado

PLANALTO/PR, 28 de Outubro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Planalto